



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.245/2023

de 24 de maio de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
542	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		5.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO – exercícios anteriores		
	110 000 GERAL		
543	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		50.000,00
	4.4.90.52.00 OEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 91 98
	91 TESOURO – exercícios anteriores		
	110 000 GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		55.000,00
	Fontes de Recurso	
	91 98	55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de maio de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO